



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**  
**COORDENADORIA DE PESQUISA**

**EDITAL N.º 06/2016/COPQ/PROPP/UFGD**

**Dourados/MS, 1º de março de 2016.**

**PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA O ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM) CNPq/UFGD 2016-2017.**

O Presidente do Comitê Interno de Iniciação Científica, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital de abertura de inscrições para a seleção de alunos do ENSINO MÉDIO de escolas públicas para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO ENSINO MÉDIO (PIBIC-EM), com vigência entre os dias 1º de agosto de 2016 e 31 de julho de 2017.

**1. OBJETO:**

**1.1.** O presente processo seletivo visa conceder bolsas de iniciação científica para estudantes matriculados no Ensino Médio de escolas públicas ou técnicas sediadas no Município de Dourados/MS mediante sua participação em atividades de pesquisa científica e tecnológica, nas diversas áreas de conhecimento, sob a orientação de professores da UFGD.

**2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
<b>1.</b> Inscrições.	1º/03/2016 a 29/04/2016
<b>2.</b> Análise e homologação das inscrições pelo Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD.	02/05/2016 a 30/06/2016
<b>3.</b> Divulgação da classificação final e convocação dos alunos para a entrega dos documentos adicionais (envio do resultado para os <i>e-mails</i> informados na Ficha de Inscrição).	Após a divulgação da demanda institucional pelo CNPq
<b>4.</b> Prazo para a entrega dos documentos adicionais (item 6.1.3.2 deste Edital).	Após a divulgação da demanda institucional pelo CNPq
<b>5.</b> Cadastramento da bolsa no <i>site</i> do CNPq e aceite do aluno.	1º/08/2016 a 05/08/2016

### 3. INSCRIÇÕES:

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas entre os **dias 1º/03/2016 a 29/04/2016** com a entrega dos documentos relacionados no item 3.2 deste Edital na Coordenadoria de Pesquisa/UFGD (Unidade I), situada no seguinte endereço: Rua João Rosa Góes, nº 1761, Vila Progresso, CEP: 79.825-070, Dourados/MS, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

**3.2.** Os documentos necessários para a inscrição dos alunos são:

a) Ficha de inscrição disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<[http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20\(ENSINO%20M%C3%89DIO\)%202016-2017%20-20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20\(ALUNO\).doc](http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/PIBIC-EM%20(ENSINO%20M%C3%89DIO)%202016-2017%20-20Ficha%20de%20inscri%C3%A7%C3%A3o%20(ALUNO).doc)>), devidamente preenchida e assinada;

b) Cópia do RG e CPF ou dos respectivos comprovantes de solicitação junto aos órgãos competentes;

c) Histórico escolar do ano letivo de 2015;

d) Comprovante de matrícula no ano letivo de 2016;

**Parágrafo único:** A falta de algum dos documentos relacionados neste item causará a não homologação da inscrição, nos termos do item 6.1.1.1 deste Edital.

### 4. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA:

#### 4.1. Requisitos para o orientador:

a) Ser professor efetivo da UFGD;

**Parágrafo primeiro:** Podem ainda ser orientadores de IC: bolsistas DCR (Desenvolvimento Científico Regional) ou PNPd (Programa Nacional de Pós Doutorado), professores visitantes, professores colaboradores e servidores técnico-administrativos da UFGD.

**Parágrafo segundo:** Em todos os casos, é necessário que o projeto de pesquisa do proponente esteja cadastrado na UFGD e que o período da iniciação científica esteja compreendido na vigência do mesmo, bem como da remuneração/ bolsa do orientador.

b) Ter projeto de pesquisa cadastrado na UFGD, como coordenador ou membro da equipe;

c) Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq) e, ainda, participar de grupo de pesquisa credenciado no Diretório de Grupos de Pesquisa/CNPq e certificado pela UFGD;

d) Não estar licenciado/afastado da UFGD, por qualquer motivo, por período superior a 06 (seis) meses durante a vigência da iniciação científica;

e) Comunicar imediatamente à COPQ/PROPP quaisquer mudanças, dificuldades ou desistência do bolsista.

#### **4.2. Requisitos para o estudante:**

a) Estar regularmente matriculado no Ensino Médio regular ou técnico de escola pública situada em Dourados/MS;

b) Dispor de no mínimo 08 (oito) horas semanais para desenvolver as atividades relacionadas ao programa;

c) Não ter vínculo de trabalho nem receber bolsa de instituições públicas ou privadas, durante toda a vigência da bolsa;

d) Comprometer-se a executar as atividades deliberadas pelo orientador e a cumprir com as demais responsabilidades do programa de iniciação científica, incluindo a entrega dos relatórios parcial e final.

**Parágrafo único:** A falta da entrega dos relatórios no prazo e condições previstas pela Coordenadoria de Pesquisa/PROPP/UFGD tornará o bolsista PIBIC-EM e o respectivo orientador inadimplentes junto ao CNPq e à UFGD.

#### **5. QUANTIDADE, VIGÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS:**

**5.1.** A quantidade e valor das bolsas oferecidas neste processo seletivo serão definidos somente após a divulgação da quota institucional da UFGD junto ao CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

**5.2.** A bolsa terá vigência entre 01/08/2016 e 31/07/2017.

**5.3.** A concessão da bolsa não implica relação de emprego com a fonte pagadora (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq) nem mesmo com a UFGD.

**5.4.** Caso haja o descumprimento das normas estabelecidas no programa, a bolsa poderá ser cancelada a pedido do orientador, com a devida justificativa, bem como pelo CNPq ou pela UFGD.

## 6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. A seleção será composta por três fases:

6.1.1. **Primeira etapa** - Análise e homologação das inscrições:

6.1.1.1. A análise das inscrições será feita pelo Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD e, caso a inscrição não atenda aos termos deste Edital, especialmente em relação aos itens 3.2 e 4.2, a mesma será eliminada do processo seletivo.

6.1.2. **Segunda etapa** - Análise de desempenho do aluno:

6.1.2.1. O Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD calculará a média do Boletim Escolar de cada aluno e, ao final, listará todos os inscritos em ordem decrescente de pontuação.

6.1.2.2. Os alunos que não forem contemplados com a bolsa ficarão, automaticamente, em uma lista de espera e, havendo bolsas remanescentes, serão convocados obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação final do processo seletivo.

6.1.3. **Terceira etapa** - Divulgação do resultado e abertura do prazo para a apresentação dos documentos adicionais:

6.1.3.1. A classificação final será divulgada exclusivamente na página da Iniciação Científica/UFGD (<<http://portal.ufgd.edu.br/secao/iniciacao-cientifica-propp/editais>>).

6.1.3.2. Os alunos aprovados deverão comparecer na Coordenadoria de Pesquisa/PROPP/UFGD no prazo fixado no edital de publicação do resultado final do processo seletivo com a:

a) Cópia do comprovante de abertura de conta corrente e individual no Banco do Brasil em nome do estudante que receberá a bolsa, como por exemplo: extrato bancário, contrato de abertura da conta bancária, cópia do cartão bancário, entre outros;

b) Cópia do Currículo Lattes, o qual poderá ser cadastrado no seguinte endereço eletrônico: <<http://lattes.cnpq.br/>> (opção “Cadastrar novo currículo”), conforme o “Manual de cadastramento de Currículo Lattes”, disponível na página da Iniciação Científica/UFGD (<<http://200.129.209.183/arquivos/arquivos/78/INICIACAO-CIENTIFICA-PROPP/Manual%20de%20cadastramento%20de%20Curr%C3%ADculo%20Lattes-CNPq.pdf>>).

## **7. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**7.1.** Em hipótese alguma serão homologadas inscrições com documentação incompleta e tampouco apresentada fora do prazo;

**7.2.** A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo e de seus respectivos responsáveis legais, podendo ser excluído do processo seletivo aquele que não fornecer documentação completa, correta, legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

**7.3.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este edital, os interessados deverão procurar a Coordenadoria de Pesquisa/PROPP/UFGD, a qual cabe conduzir o processo de seleção e acompanhamento das atividades dos alunos;

**7.4.** Fazem parte deste Edital as normas relativas ao PIBIC-EM fixadas pelo CNPq, independentemente de transcrição;

**7.5.** Os casos omissos serão analisados pelo Comitê Interno de Iniciação Científica/UFGD.



**Prof. Dr. Arquimedes Gasparotto Junior**  
**Coordenador de Pesquisa/PROPP/UFGD**